



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.077 DE 04 DE MAIO DE 2005=
(dos Vereadores Homero Marques Filho e Mauro Sérgio de Amorim)

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DA CIDADE.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU e eu PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada Rua Luiz Basso Sobrinho, a Rua 05 localizada entre o Distrito Industrial I e o Conjunto Habitacional Albino Rainho, em nossa cidade.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres: **"RUA LUIZ BASSO SOBRINHO"**

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

04 de maio de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de maio de 2005.

Ubirajara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-

